



# Prefeitura de São Bento do Sul

## Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5277, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 4.886, DE  
3 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE  
INSTITUI O ‘PRÊMIO EDUCAR’.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I, II e III do artigo 4º da Lei nº 4.886, de 3 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º (...)*

- I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);*
- II – R\$ 1.000,00 (mil reais);*
- III – 500,00 (quinhentos reais).*

**Art. 2º** O §1º do artigo 4º da Lei nº 4.886, de 3 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º Serão concedidos, no máximo, 18 (dezoito) prêmios por ano, considerando as três colocações em 06 (seis) categorias distintas.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 109/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5277, de 17 de setembro de 2025, que Altera a redação da Lei nº 4.886, de 3 de novembro de 2023, que institui o 'Prêmio Educar'.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2025.

A blue ink signature of Antonio Joaquim Tomazini Filho, followed by his name and title.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito